

Ofício CASA CIVIL n.º 094/2024.

Rorainópolis - RR, 05 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS
Recebido

Às 16 horas e 58 Minutos

Rorainópolis-RR, 05/03/2024

Juvenina M. Coelho
Chefe Gabinete

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência encaminho proposta de projeto de Lei para Reestruturação de conselho municipal de Turismo de Rorainópolis e do Fundo Municipal de Turismo para sua apreciação e encaminhamento a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação dos nobres vereadores de Rorainópolis.

Atenciosamente,

ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:8378334
2287

Assinado de forma
digital por
ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2024.03.05
14:48:46 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal



Mensagem nº 008/2024

Rorainópolis/RR, 05 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor.

EDIVAM IVO

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/Nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e vereadoras,

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI QUE DÁ NOVA REDAÇÃO Á LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, ALTERA Á LEI Nº 434/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A medida tem por finalidade atualizar e dinamizar o regular funcionamento do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, colegiado paritário, com a finalidade de consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador, constituído por entes públicos e sociedade civil organizada, garantindo a representatividade de todos os seguimentos que atuam em prol do desenvolvimento do setor de turismo no município.

A composição paritária com 8 (oito) órgãos e entidades públicos e privados, garantindo a representatividade dos seguimentos em destaque no município.

O presente PROJETO DE LEI, o executivo visa, dá funcionalidade efetiva ao COMTUR, proporcionado, legitimação e transparência ao Desenvolvimento da atividades do setor do turismo de Rorainópolis, assegurando a efetiva e legítima participação integrada dos seguimentos de Turismo, públicos e privados, efetivamente comprometidos com a discussão, articulação, elaboração e execução das políticas públicas, programas, planos, projetos, ações e atividades, que atendam às reais necessidades dos setores, ligados ao turismo.

Outro ponto importante, que fundamenta a presente Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de Rorainópolis-COMTUR, é a possibilidade de inserção do município na



Rota do Turismo programa do Ministério do Turismo que dará mais visibilidade ao município e facilitará a obtenção de recursos para o setor de Turismo junto ao governo federal e estadual.

E por fim, o COMTUR em pleno funcionamento contribuirá diretamente na elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, o qual os objetivos, metas e ações serão inclusos ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Solicito que os nobres Vereadores, analisem e votam as proposições no presente Projeto de Lei, onde proporcionará maior participação do segmentos do turismo dos diferentes segmentos públicos e da sociedade civil, que compõe o Conselho Municipal de Turismo de Rorainópolis, nas reuniões, Assembleias Gerais e atividades, bem como no acompanhamento e fiscalização em conjunto com o Legislativo Municipal, dos projetos, ações e atividades de desenvolvimento do Turismo no município de Rorainópolis/RR.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2024.03.05 16:18:47
-04'00"

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis

PROJETO DE LEI Nº 004 /2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

J
Câmara Municipal

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 434/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE RORAINÓPOLIS – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, do Estado da Roraima, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os art. 4º, 9º e 10º da Lei nº 434, de 17 de dezembro de 2021, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de 04 (quatro) Instituições do Poder Público e 04 (quatro) Instituições da Sociedade Civil organizada com vínculo ou interesse no desenvolvimento do turismo, assegurando a efetiva e legítima participação integrada dos seguimentos de Turismo, públicos e privados, efetivamente comprometidos com a discussão, articulação, elaboração e execução das políticas públicas, programas, planos, projetos, ações e atividades, que atendam às reais necessidades dos setores, ligados ao turismo em Rorainópolis, abaixo relacionados:

I - Membros do Poder Público:

- a - Secretaria Municipal de Turismo;
- b - Secretaria Municipal de Agricultura;
- c - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto;
- d - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável;

II - Membros da Sociedade Civil:

- a - Cooperativa de Artesanato/Associação de Produtor Rural com interesse no setor de turismo;
- b - Organismos de apoio ao turismo (SEBRAE-RR);
- c - Organização não governamental – ONG/Empresa privada sem fins lucrativos de apoio ao turismo;
- d - Setor de Hospedagem/Alimentação/Agência de Viagem E Comércio;

§ 1

§ 2 ...

§ 6 ...

§ 7 O Conselho Municipal de Turismo fica vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 9º ...

Parágrafo Único

I -

II -

III - O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, será movimentado conjuntamente pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Secretário (a) de Finanças e pelo responsável Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

IV - A supervisão e a administração do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR serão conduzidas pelo Secretário (a) de Turismo, sempre em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e sob a aprovação do Chefe Poder Executivo.

Art. 10º O Fundo Municipal de Turismo de Rorainópolis – FUMTUR será constituído por:

I - ...

IX -...

X - dotações estaduais e federais não reembolsáveis a ele especificamente destinadas;

XI - repasse de valores de tributos municipais, estaduais e federais vinculados ao interesse turístico, ambiental, ecológico e/ou de sustentabilidade;

XII - financiamentos concedidos ao Município por meio de entidades públicas ou privadas para execução de planos, programas e projetos;

XIII - recursos provenientes de tarifação, compensações e taxas de uso de equipamentos, empreendimentos e atrativos no Município.

XIV - produto de arrecadações de taxas de cadastro, taxa de parecer técnico e de atos administrativos;

XV - produto de condenações de ações judiciais relativas ao turismo.

XVI - créditos especiais; destinado a atender despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Rorainópolis/RR, 05 de março de 2024

ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:8378334
2287

Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2024.03.05
16:18:21 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, O Projeto de Lei que **ALTERA A LEI Nº 434/2021, QUE TRATA DO FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A medida tem por finalidade facilitar os trabalhos da Secretária Municipal Turismo na condução do conselho municipal, visto que a lei necessita de ajusta para dinamizar a gestão dar representação paritária do setor público e privados do setor de Turismo.

Com a presente proposta o executivo visa proporcionar ao a comunidade do setor uma participação plena na construção de políticas públicas para o desenvolvimento do setor de turismo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Rorainópolis/RR, 05 de março de 2024

ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:8378334
2287

Assinado de forma
digital por ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2024.03.05
16:19:06 -04'00'

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito do Município de Rorainópolis



Processo nº 0001/2024
Folha Nº 09

Câmara Municipal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SESSÃO ORDINÁRIA

06 DE MARÇO DE 2024

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAM IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro Cep: 69373-000 CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36.

Fone: (95) 3238-1301